



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº. 5.184 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 55/2013 Processo 3899/1/2013 – P. M. P. F.

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados a suplementar as seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Secr.de Educação, Cultura e Esportes

02.04.03 – FUNDEB

12.365.0008.2045 – Pessoal e Encargos – Apoio (40%)

3.1.90.11 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil+ R\$ 600.000,00

TOTAL+ R\$ 600.000,00

Art. 2º - O Valor do crédito especial, de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – Secr.de Educação, Cultura e Esportes

02.04.03 – FUNDEB

12.361.0008.2046 – Manut. Ensino Fundamental (40%)

3.3.90.30 – Material de Consumo.....- R\$ 600.000,00

TOTAL - R\$ 600.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE AGOSTO DE 2013.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE AGOSTO DE 2013.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO